



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 425, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Atualiza o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

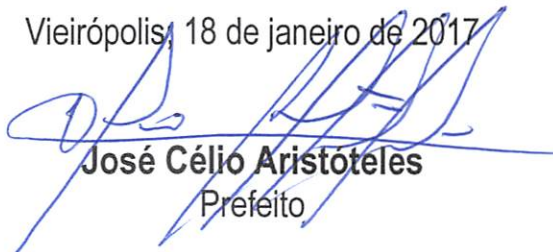
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, em obediência ao disposto no art. 5º, da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, ficam atualizados na seguinte conformidade:

Professor (A1).....	R\$	1.963,66
Professor (A2).....	R\$	2.049,86
Professor (B).....	R\$	2.049,86
Supervisor Escolar.....	R\$	2.049,86
Orientador Escolar.....	R\$	2.049,86

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Vieirópolis, 18 de janeiro de 2017


José Célio Aristóteles
Prefeito